

de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

nome	matricula
Luzinaldo Batista França	57201996/1
Paulo Renee Ferreira dos Santos	5958759/1
Pedro da Silva Lima Junior	5958543/1
Thiago da Luz Rodrigues	5958619/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1532/2023-DAF/cgp, de 10/05/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2089958;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Breves para o município de Belém - 11/05 a 25/05/2023, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

nome	matricula
Eldevan Cardoso de Freitas	5958956/1
Leonam Brelaz Duarte	5958499/1
Luiz dos Santos Rodrigues	57201612/1
Rafael Carvalho da Costa	57219643/2

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1533/2023-DAF/cgp, de 10/05/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2094260;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Barcarena para o município de Belém no período de 22/05 à 31/05/2023, a fim de tratar de assuntos referentes a CIRETRAN de Barcarena, no DETRAN/sede.

nome	matricula
Rosângela Noriko Oda Dias	5946545/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1535/2023-DAF/cgp, de 10/05/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2081550;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Paragominas no período de 17/05 à 31/05/2023, a fim de realizar retaguarda de CNH na agência do referido município.

nome	matricula
Jaime Farias Brown	57189532/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1536/2023-DAF/cgp, de 10/05/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/2081751;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Santarém para o município de Oriximiná no período de 15/05 à 29/05/2023, a fim de realizar vistoria veicular no referido município.

nome	matricula
Nelcivan de Oliveira Viana	57199211/2

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 937912

Servidor Temporário: FABIO SENA DA SILVA
Matrícula: 5943173- AGENTE PENITENCIARIO
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 938409

PORTARIA

PORTARIA Nº 0395/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 12 de maio de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5483/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores F.S.A.M. (Funcional: 5900573), D.L.S. (Funcional: 57220647) e R.J.S. (Funcional: 5950176), acerca de documentos e áudios do aplicativo de mídia "whatsapp", supostamente enviados por membros do "Sindicato dos Policiais Penais do Estado do Pará - SINPOL-PEN". Os servidores infringiram, em tese, aos art. 177, III, IV e VI, art. 178, V e XI c/c art. 190, IV e VI, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 32 (trinte e dois) dias, ao Servidor D.L.S. (Funcional: 57220647); 22 (vinte e dois) dias, ao servidor F.S.A.M. (Funcional: 5900573) e 12 (doze) dias, ao servidor R.J.S. (Funcional: 5950176), com fulcro no art. 183, II do RJU;
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da PENALIDADE de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao Servidor D.L.S. (Funcional: 57220647); 22 (vinte e dois) dias, ao servidor F.S.A.M. (Funcional: 5900573) e 20 (vinte) dias, ao servidor R.J.S. (Funcional: 5950176), SEM CONVERSÃO, consoante o dispositivo nos arts. 177, III, IV e 178, V e XI c/c 190, IV e VI, do RJU;
Art. 2º - APÓS O PERÍODO RECURSAL encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão e da Portaria para à Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais do servidor e à CAEP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciado do Estado.

Protocolo: 938154

PORTARIA Nº 0396/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 12 de maio de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6303/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas avarias ocorridas com o veículo ETIOS, placa PTA-0910, conduzido pelo servidor A.F.B. (Funcional: 57175831), conforme PAE nº 2020/1072945.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pela servidora da SEAP.
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 938151

PORTARIA Nº 0394/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 11 de maio de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6248/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar apreensão de munições de arma de fogo e um carregador de pistola localizada na cela 407, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II - CRPP II, no dia 09/04/2019, conforme ofício nº 27/2021-DSIÉ-PCPA, datado de 29/08/2021.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pela servidora da SEAP.
RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 938155

PORTARIA Nº 0391/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 04 de maio de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 191, §2º, da Lei 5.810/1994 com nova redação dada pela Lei nº 9.230 de 2021, acerca da Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou funções, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, sob o rito sumário, para apuração e regularização da acumulação ilegal;

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 16/05/2023

Motivo: DISTRATO UNILATERAL